MENSAGEM DIRIGIDA

A'

CAMARA LEGISLATIVA

DE

GOYAZ

PELO

GOVERNADOR DO ESTADO

Major Dr. Rodolpho Gustavo da Paixão

No dia 5 de Dezembro de 1891

1891

Typ. Perseverança de Tocantins & Aranha

GOYAZ

Senhores Representantes de Goyaz.

Eis-me, de novo, perante vós, não como simples delegado do governo, mas como o eleito do povo; porque seus legitimos mandatarios, por expontanea, generosa e unanime votação, conservaram-me no posto de honra, onde fora collocado e mantido por quem não despreza o fraco auxilio de um soldado obscuro, porem sincero, em cujo peito se radicára, profundo, a crença no aureo porvir desta formosa parte da America, se não lhe tardassem os esplendores da republica, como a sonharam os emeritos batalhadores de 70.

Concidadãos, ha jubilos que não se repetem na vida do homem, pois fecham o cyclo das grandes emoções, dispendendo, á farta, a potencia expansiva da alma: tal o por mim experimentado a 15 do corrente, nesse dia supinamente glorioso, em que se installou a camara constituinte, fui eleito governador do estado e saboreei, em transpondo os humbraes deste respeitavel, comquanto singelo edificio, a gratissima nova da dissolução do congresso federal, á sombra de cujos erros os ardilosos promotores da restauração, esses Pausanias maldictos, aguçavam os colmilhos para enterral-os, de vez, no coração da mais bondosa das mães!

Haveis de vos recordar do seguinte topico da mensagem:

« O tempo encarregou-se de completar a victoria, preparando-me doce vingança: uma infeliz decisão, cujas consequencias ninguem póde medir, veio provar, á saciedade, que a carcoma havia penetrado, até á medulla, no velho ramo do parlamento patrio, ficando, porém, intacta sua melhor e mais bella porção. »

O decreto de 3 do vigente, confirmando o conceito, inserto sem pretenções á videncia, foi uma medida salvadora: anarchico, tumultuoso, cégo ás difficuldades e perigos do momento, o congresso estava accendendo o facho da guerra civil, com todos os seus horrores, a qual teria por complemento necessario a desintegração de

nosso paiz, caso vencessem os restauradores em algumas das ex-provincias; porquanto os grandes estados da união, aquelles de onde lhe provem a mór parte da renda e do prestigio, teriam de pugnar, até ao sacrificio, pela permanencia, nos respectivos territorios, do regimen republicano federativo, de cujas vantagens estão convencidos, preferindo os estreitos limites de uma nacionalidade pequena, mas forte, exuberante de vida, cheia de fé em sua grandeza porvindoira, á inercia, ao estiolamento, á atrophia, ao desanimo alimentado pela acção esmagadora do centro:— esse polvo colossal, que tudo enleia, quebra, exhaure, absorve, corrompe e anniquila; como aconteceu em quatro longos e tenebrosos seculos de dominio monarchico, durante os quaes, o vastissimo imperio dos brasis indolentes, enervado por agentes deleterios, moveu-se languido e preguiçoso ao senhoril aceno dos successores do Mestre de Aviz, dos Philippes de Hespanha, de João IV e seus descendentes.

Encerrando o prologo, que de certo não se casa com a aridez de uma mensagem ordinaria, mas exprime minha enorme gratidão para comvosco, tanto quanto o prazer por mim gosado, exclamo:

Salve! filho de mulher spartana, que palmilhando as terras paraguayas, atravez de mattas, campinas, banhados e desfiladeiros, pelejaste, como leão, em desaffronta dos brios nacionaes!

Salve! heroe-cidadão, que no calor da refrega, ao rimbombar da artilharia, ao cahir da metralha, quando o fumo da polvora se ennovelava no espaço, resolvendo-se, depois, em chuva de balas mortiferas, divisavas na lamina polida de tua espada vencedora a imagem sacrosancta da patria!

Salve! deputados intrepidos e patriotas, que zombando de ameaças, firmes, resolutos, impavidos, ante a perspectiva de uma tremenda derrota, bastante annunciada, concorrestes á sessão consagradora da liberdade de vosso torrão natal!

Salve! tres vezes salve! dia 15 de Novembro de 1891, que has de ser escripto, a oiro, nas bellas paginas de Goyaz autonomo!

Passo á exposição das occurrencias relativas aos negocios publicos, desde o inicio do governo republicano neste Estado, atè hoje, lembrando-vos medidas que me parecem necessarias e urgentes:

Tranquillidade publica

A ordem publica não foi perturbada em ponto algum do estado, graças à indole pacifica do povo goyano, á tolerancia do governo e á acceitação enthusiastica do novo regimen.

Segurança individual e de propriedade

Do relatorio do dr. chefe de policia vereis que é desanimador o estado de segurança individual e de propriedade, devido aos poucos recursos do estado, que não póde manter uma força capaz de garantir á auctoridade o prestigio, de que ha mister, e proteger os cidadãos pacificos e seus bens contra o ataque dos malfeitores e vadios.

Repartição da policia

Dirigiram esta repartição os distinctos magistrados, drs. Antonio José Pereira, Antonio Pereira de Abreu Junior, (interinamente) e Saslustino Gomes da Silveira: o primeiro prestou relevantes serviços ao estado e á republica; o segundo muito auxiliou o venerando dezembargador João Bonifacio Gomes de Siqueira, durante o curto, mas melindroso periodo de seu governo; o terceiro tem sido incansavel no desempenho de seus deveres e dedicadissimo á causa da legalidade, que alfim venceu no sempre memoravel dia 15 de Novembro.

E' mister que não vos esqueçais da reorganisação do serviço policial: o estado não póde prescindir de um centro, de onde dimanem as ordens e providencias com respeito á segurança individual e garantia da propriedade.

Força publica

Attendendo ás exigencias do serviço policial, organizei e regulamentei, militarmente, a força publica estadoal, cujo plano deverà ser executado, logo que os recursos do thezouro o permittam.

Secretaria do governo

Dirigiram a secretaria, no periodo considerado, o dr. Felix Fleury de Souza Amorim, o official maior Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho

e Silva, que foi substituido pelo chefe de secção Luiz Marcellino de Camargo, e o cidadão Joaquim Manoel Corrêa, atual secretario effectivo: todos cumpriram com seus deveres e mereceram minha inteira confiança.

Não deixo de abrir espaço a uma saudosa referencia ao sempre chorado official-maior Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, a este empregado modelo, que, servindo durante 35 annos á patria, com inexcedivel zelo e dedicação, exhalou o ultimo suspiro a 9 de Dezembro do anno passado, deixando sua numerosa familia na maior pobreza.

Entendendo que era dever do estado soccorrer a esposa, filhos e irmãs solteiras de quem lhe havia dado o melhor de sua existencia, fil-os seus pensionistas, em importancia igual ao ordenado do fallecido, repartidamente: não careço de vos recordar que o meu decreto mereceu geral approvação.

Thezouro publico

E' seu director o cidadão João Fleury de Camargo, cujo zelo, intelligencia e probidade folgo de reconhecer. Dando novo regulamento ao thezouro, procurei collocal-o na altura de seus importantes fins, elevando o numero dos empregados; melhorando os respectivos vencimentos; garantindo-os contra as vinganças politicas, e, ao mesmo tempo, estabelecendo o criterio do concurso para as primeiras nomeações, bem como os principios de antiguidade e de merecimento para os accessos.

Estado financeiro

Chamo vossa attenção para o minucioso relatorio do director do thezouro, de onde transcrevo este trecho assaz animador:

« A receita do exercicio de 1890 foi orçada em 193:503$000 rs. e a despesa em 227:910$200 rs., resultando um *deficit* de 34:407$200rs. Liquidando-se o exercicio a 30 de Junho ultimo, verificou-se que a receita arrecadada subio a 260:994$185reis e a despesa effectuada attingiu apenas a 210:460$552rs.

Houve, pois, um excesso de 67:491$145 rs. na receita e uma reducção de despesa de 17:449$648; mas, considerando o orçamento um *deficit* de 34:407$200rs., a despesa, de facto, excedeu a receita orçada em 16:957$552 rs.

Deduzindo-se da maior receita a despesa realisada, encontra-se para saldo propriamente do exercicio, a quantia de 50:533$593rs.

Addicionando-se lhe a importancia de operações de credito, provinda de supprimento do exercicio de 1889, emissão de apolices e saldo do referido exercicio, tudo na importancia de 47:397$602 rs, apparecerá um saldo de 97:931$195 rs.

Pelo que fica exposto, e é confirmado pelo balanço definitivo, vereis que o exercicio de 1890 encerrou-se assignalando o estado prospero de nossas finanças. »

Não ha negar, um estado que entra no regimen constitucional accusando saldo em seu orçamento; um estado que não deve, porquanto sua divida activa cobravel è muito superior á passiva fundada, cujo encargo annual apenas attinge á importancia irrisoria de 2:148$000 rs; um estado que encerra em vastissimo e inexplorado territorio tamanhas riquezas, não deve se arrecear e nem descrer do futuro brilhante, que o aguarda.

Comtudo, breve lhe pesarão muitas despesas, ora pagas pelos cofres federaes, cuja importancia é oito ou nove vezes superior a dos impostos, que, *ex-vi* da constituição de 24 de Fevereiro, será recolhida ao thezouro publico. Urge, portanto, se effectuem operações de credito, com maxima cautela, afim de ser debellado o *deficit*, que ha de, forçosamente, surgir no orçamento que ides votar. Não tenhaes horror a emprestimo, desde que se possa amortizal-o e pagar os juros respectivos, dentro de cada exercicio,

Todas as nações, ainda as mais opulentas e prosperas, devem e devem muito! Evitae sempre emprestimos onerosos e desnecessarios, nunca os effectuados em boas condições e que podem ser applicados a importantes serviços, creando novas e abundantes fontes de renda. Negar estes, é retroceder até aos tempos coloniaes; é voltar á rotina symbolizada pela juncta do recavem: o ideal dos financeiros resume-se no equilibrio orçamental e não no desapparecimento das quotas para juros e amortizações.

Não corri, pressuroso, ao convite constante do decreto de 14 de Agosto do anno findo, baixado pelo ministro da fazenda do governo provisorio, porque o estado não carecia de dinheiro tão caro. De facto, si na-

quella epoca, calculando o cambio medio de 22 d. por mil reis, demonstrei (annexo nº. 1) a usura de taes emprestimos, o que não houvera concluido se adivinhasse a crise actual? Do exposto, estou certo, comprehendereis a necessidade urgente de auctorisação, em virtude da qual eu possa contrahir emprestimos convenientes.

Além do projecto de lei orçamental, ser-vos-á remettido o de duas mesas de rendas; unico meio que me parece conducente á realidade de uma bôa arrecadação e cobrança da divida activa em atrazo.

Typographia estadoal

Este estabelecimento, que não preenchia, absolutamente, os seus fins, despendeu, de 1854 a 1890, com material e empregados, a elevada somma de 195:140$440 reis, ou sejam 5:420$567 reis, media annual; e, apesar de extincto, ainda onera os cofres publicos com a importancia de 1:161$301, rs., que tanto vencem os seus felizes aposentados.

Entretanto, a publicação do expediente e de outros trabalhos tem sido feita com muito mais presteza e nitidez pelos orgãos que contractaram, mediante 300$000 reis mensaes e sem perigo de novos candidatos á aposentadoria.

Catechese

Corre este serviço por conta da verba consignada no orçamento federal, recolhida, *in-partibus*, por minha ordem, ao thezouro publico. Convencido da improficuidade da catechese, que tem absorvido de 1845 a esta parte quantia superior a quinhentos contos, reduzi-lhe a despesa ao estrictamente necessario e ordenei a venda, em hasta publica, da celebre fazenda—Dumbasinho—cuja historia financeira constitue uma das mais brilhantes provas contra a capacidade do estado para semelhantes negocios.

E' director geral dos indios o capitão Antonio Fleury Curado, que exerce o cargo gratuitamente, e com louvavel solicitude.

Associação commercial e secção annexa de estatistica

Graças aos esforços por mim empregados, installou-se nesta capital, em Junho do anno findo, a associação commercial, á qual devera ser annexada a secção de estatistica, creada por decreto n. 206—C de 22 de Fevereiro.

Desejoso de aproveitar as vantagens offerecidas pelo citado decreto, mandei submetter a exame os candidatos aos logares de secretario e amanuenses, propondo os habilitados para preenchel-os, qu- até hoje esperam a nomeação.

Saude publica

Reinaram febres de mau caracter em algumas localidades e a *influenza* assolou quasi todos os municipios do sul, deixando, após a visita, tristes recordações. Por intermedio do distincto medico dr. José Netto de Campos Carneiro, inspector da hygiene, e da intendencia da capital, foram tomadas providencias contra a epidemia e soccorridos os indigentes por ella atacados. Remetteram-se, tambem, ambulancias para diversas localidades, onde as febres faziam estragos, e soccorros compativeis com os recursos do thezouro.

Impressionando-me as pessimas condições sanitarias da capital, dirigi ao ministerio do interior o officio constante do annexo n. 2, pedindo um auxilio de—50:000$000 rs, que me foi logo concedido para melhoral-as. Resolvi empregar no abastecimento de agua, uma das mais palpitantes necessidades, o credito que me foi posto á disposição; o serviço, porem, tomando em minha ausencia direcção diversa da que lhe havia imprimido, acha-se muitissimo atrazado.

Obras publicas

A despesa com este importante serviço correu por conta de verbas estadoaes e federaes. Foram executados varias obras orçadas pelos engenheiros drs. José Feliciano Rodrigues de Moraes, Pedro Dias Paes Leme, Urbano Coelho de Gouvêa e João Josè de Campos Curado; dentre as quaes salientam-se os importantes trabalhos

e concertos da estrada do sul; a macadamização das ruas do presidente Cruz Machado e Ernestina; a ponte do Carmo e outras; os reparos no chafariz da praça municipal, palacio, cadeia, lyceu, matadouro, mercado, &. Auxiliaram-se às intendencias da Boa-Vista, do Porto Nacional, de S. Domingos, Cavalcante, S. José do Tocantins, Catalão, Paracanjuba, Pyrenopolis, Morrinhos, Bomfim, da Capital e de Jataby.

Cessando no exercicio vindouro a quota federal, convem que voteis uma verba capaz de occorrer aos gastos com obras publicas imprescindiveis.

Goyaz carece de estrada e mais estradas, que lhe facilitem a communicação com os grandes centros commerciaes, dando sahida facil e barata aos seus productos; sem o que não se levantará de tão desanimador abatimento, devido, em grande parte, á enormidade da distancia ao litoral e á quasi—impracticabilidade de suas poucas estradas.

O norte desfallece, como que segregado do sul pelos obices insuperaveis do transito atravez de serras medonhas e a pique; de mattas densas, apenas trilhadas por animaes feroces e damninhos; de passagem em rios caudalosos, onde nem si quer uma canôa existe, para poupar ao viajante ousado os receios e perigos de ingloria e imminente morte.

Intendencias municipaes

Tendo o governo provisorio estadoal dissolvido, por decreto n°. 9 de 27 Janeiro do anno passado, as antigas camaras municipaes, substituindo-as por intendencias, ficou a desta capital composta de sete membros e as demais de cinco, inclusive o presidente.

A 18 de Abril do anno findo dirigi á intendencia da capital o officio constante do annexo n°. 3, firmando a autonomia do municipio na gestão de seus negocios.

As intendencias têm prestado bons serviços, provando, assim, as vantagens da forma federativa.

Mais uma vez solicito vossa attenção para a lei organica municipal, que deve ser votada com maxima presteza e de accordo com os preceitos liberaes da constituição do estado: remetto-vos, nesta data, o projecto elaborado pelos drs. Alfredo Curado Fleury e Ramiro Pereira de Abreu, que vos será valioso subsidio em tal assumpto.

Instrucção publica

E' inspector geral da instrucção publica e director do lyceu o dr. Antonio Ferreira Ribeiro da Silva, que tem exercido o cargo com intelligencia e lealdade.

Este importante serviço, que absorve um terço das rendas do estado, não produz resultado compensador. O regulamento pelo qual se rege a instrucção publica carece de reforma prompta e radical, de conformidade com os principios e novas acquisições da sciencia pedagogica e attentos os recursos financeiros do estado.

Assim pensando, encarreguei o citado dr. Ribeiro de formular o plano, que vos será, a tempo, submettido no qual se terá em vista:

a) Manutenção de escolas estadoaes na séde dos municipios;

b) Obrigatoriedade do ensino primario, que será leigo;

c) Creação de uma escola normal, onde se habilitem os professores;

d) Selecção escrupulosa destes para o preenchimento das vagas existentes e das que se forem abrindo.

Como vos considerei em minha primeira mensagem, o estado deve zelar pela instrucção e mantel-a, cumulativamente com o municipio. Não fui avaro na concessão de escolas aos povos que m'as solicitaram: praza aos ceos que de meus grandes erros seja este o maior!

Constituição estadoal

A 7 de Outubro do anno passado, antes de conhecer o decreto de 4 do mesmo mez, baixado pelo governo provisorio, mandei publicar o projecto de lei constitucional que vos foi apresentado a 15 de Novembro ultimo, o qual entrou em vigor na parte tocante á unidade da camara, composição, funcções, etc.

Em virtude do alludido decreto de 4 de Outubro, tive de revogar a parte concernente á eleição directa do governador e vice-governadores, principio salutar e liberrimo, cuja pratica me teria evitado muitos dissabores e a lucta que se travou neste estado, fazendo-o estacionar na senda do progresso e atè descrer da forma de governo, em bôa hora adoptada pela nação brazileira.

Eleições

De conformidade com o decreto nº. 200. A de 8 de Fevereiro de 1890, foram qualificados 13937 eleitores. A 15 de Setembro do mesmo anno procedeu-se, com maxima e reconhecida liberdade, á eleição dos senadores e deputados ao congresso federal, e, a 31 de Janeiro ultimo, foram eleitos os deputados á camara estadoal.

Tendo 24 destes dado por finda a missão constituinte, que não exerceram, por decreto n. 70 de 10 de Julho mandei proceder á eleição dos que teriam de substituil-os, a qual teve logar a 15 de Setembro, sem o menor incidente desagradavel e nenhuma intervenção de minha parte: o resultado, como sabeis, justificou plenamente o meu acto.

Lei eleitoral

Breve será submettido á vossa consideração o projecto de lei eleitoral: espero dotareis o estado, quanto antes, com uma lei garantidora do voto livre, esse dom inapreciavel promettido pela republica e por cuja posse suspiram todos os verdadeiros patriotas, que ainda não descreram della nem de seus proceres.

Organização judiciaria

Outro assumpto que reclama vossa solicitude, já por sua importancia, já pela urgencia com que se apresenta, é a organização judiciaria, a qual deve attender, repito, ás circumstancias financeiras do estado, á bôa distribuição da justiça e á garantia dos magistrados. Estou certo cortareis, fundo, nas comarcas, não porque algumas das actuaes sejam superfluas, sim pela exiguidade da receita nos primeiros annos de governo constitucional.

Todavia, o corte deve ser criterioso, nunca impulsionado pelo interesse partidario; acima do qual pairam as altas conveniencias do contribuinte.

O dr. Luiz Bartholomeu Marques Pitaluga elaborou um projecto de lei organica judiciaria, que vos remetto, conscio de que vos será bastante aproveitavel.

Guarda nacional

Do relatorio que me foi apresentado pelo secretario do governo, vereis as alterações que se deram na guarda nacional do estado.

Loterias

Por decreto n. 31 de 30 de Agosto do anno findo, auctorisei a extracção, na capital federal, de vinte e uma loterias de cento e vinte contos cada uma, de accordo com o plano constante do aviso do ministerio da fazenda de 11 de Julho do anno citado e innovei o contracto celebrado com o commendador Nuno Telmo da Silva Mello, garantindo o debito deste para com o estado.

Em virtude da crise financeira que atravessa o paiz, ainda não foi possivel ao concessionario dar começo à extracção, o que espero fará em Janeiro proximo futuro.

Navegação do Araguaya

Este serviço foi contractado com os Srs. Adolpho & Luiz Guedes, que o vão fazendo, satisfactoriamente.

Com o fim de aproveitar a verba destinada á navegação do Araguaya, mandei inserir no contracto a clausula IX, em virtude da qual os concessionarios estabelecerão, annualmente, em ponto apropriado, vinte familias nacionaes, mediante a subvenção de 500$000 reis por cada uma.

Deste modo se conseguirá um nucleo colonial nas proximidades do mais importante e futuroso rio do estado, que ha de ser o canal conductor da civilisação e da riqueza para a maior parte de seu territorio.

O engenheiro civil José Feliciano Rodrigues de Moraes foi encarregado de escolher o local, onde se deve estabelecer o nucleo.

Exploração do Rio das Mortes

Mandei pelo citado engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes explorar este importante curso de agua, de accordo com as instrucções constantes do annexo nº. 4. E'-me grato vos dizer que o resultado da

exploração foi além de minha expectativa, porquanto prova a possibilidade da navegação em cerca de duzentas leguas, mediante despesa relativamente diminuta: o dr. José Feliciano desempenhou a commissão brilhantemente.

Estrada de ferro

Ao tomar posse da administração, abordei este transcendental problema, de cuja solução depende a grandeza de Goyaz. Em dias de Março do anno passado, transmitti ao generalissimo chefe do governo provisorio o parecer constante do annexo nº. 5, que havia formulado sobre uma petição da companhia Mogyana ao corpo legislativo, indicando o traçado que melhor e mais convenientemente ligaria esta capital á federal, e arrolando as condições technicas e economicas, indispensaveis ao exito da futura estrada: posso vos declarar, jubiloso, que o decreto nº. 862 de 16 de Outubro de 1890 respondeu ao meu desejo, concedendo á companhia Mogyana, á Oeste de Minas, ao engenheiro Francisco Murtinho e ao banco Constructor do Brasil, privilegios que resolvem o problema, mais ou menos de accordo com o parecer; e ao banco União de S, Paulo, aos engenheiros Vicente Alves de Paula Pessôa Filho, Francisco Mendes da Rocha e Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, concessões que, por sua vez, hão de felicitar o norte, centro e sul do estado.

Por decreto nº. 23 de 9 de Abril de 1890 concedi ao commendador José Antonio de Almeida privilegio, por 70 annos, para a construcção de uma estrada de ferro, que, partindo da ponta da serra das Araras em prolongamento da ferro-via de S. Antonio dos Patos a Paracatú, estado de Minas Geraes, passe pela cidade da Formosa, neste estado, e termine em S. José do Araguaya.

Esta concessão foi definitiva e já o commendador Almeida assignou o respectivo contracto, pagando o sello fixado em lei.

Por decreto n. 73 de 22 de Junho ultimo concedi privilegio por setenta annos, e mediante approvação desta camara, ao Barão de Saramenha e engenheiro Modesto de Faria Bello, ou á companhia que organizarem, para a construcção, uso e goso de uma ferro-via, que, em prolongamento da linha mineira do valle do Carinhanha, partindo da

divisa deste estado com o de Minas Geraes e desenvolvendo-se pelo valle do rio S. Domingos ou de S. Matheus, vá ligar-se, no ponto mais conveniente, á estrada de Catalão á Palma, no valle do rio Paranã ou Maranhão.

Finalmente, concedi por decreto n. 74 da mesma data, e ainda mediante approvação desta camara, a Herculano & Companhia, dr. Illidio Salathiel Guaritá e Urbano Marques Arantes, ou á companhia que organizarem, privilegio por 50 annos para a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro, que, partindo desta capital, vá se entroncar na estrada do Coxim.

Os privilegios concedidos por mim, o foram após accurado estudo e sem onus para os cofres publicos. Todos elles attendem a palpitantes interresses e nenhuma vantagem consignam para os concessionarios, que não seja permittida pela lei reguladora da materia. Espero, portanto, não rejeitareis aquelles que dependem de vossa approvação.

Fabrica de tecidos

Ampliando o disposto na lei provincial n. 851 de 5 de Outubro de 1888, concedi ao dr. José Netto de Campos Carneiro e Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, ou á companhia que organizarem, privilegio por 15 annos para o estabelecimento de uma fabrica de tecidos de algodão no municipio desta capital ou em local que offereça melhores condições.

Alem de outras vantagens, gosará a fabrica, durante doze annos, da garantia de juros de 7 °/ₒ ao anno sobre o capital maximo de duzentos contos de reis: é pena que não se tenha organizado tão futurosa empresa.

Recenseamento

Procedeu-se neste estado, com a possivel regularidade, ao recenseamento de sua população, e têm sido satisfeitas, pontualmente, todas as exigencias da directoria geral de estatstica.

Conclusão

Eis, em resumo, as considerações que vos tinha a fazer e as occurrencias dignas de vosso conhecimento: do minucioso e bem elaborado rela-

torio do secretario do governo, bem como das informações de outros chefes estadoaes e federaes, colhereis preciosos dados.

Senhores representantes de Goyaz, tende fé no futuro de vosso estado, cuja constituição, discutida, votada e promulgada á sombra da mais solemne e completa legalidade, deve ser religiosamente zelada e mantida por todos os legitimos mandatatarios do povo.

Goyaz, 5 de Dezembro de 1891.

RODOLPHO GUSTAVO DA PAIXÃO.

Annexo n, 1

Garantia de emprestimos aos estados

O Illustre ministro da fazenda, cuja intelligencia primorosa, invejavel illustração e surprehendente actividade, postas ao serviço da patria, avolumam e sabiamente collocam os materiaes de sua colossal reconstrucção, acaba de expor, brilhantemente, ao generalissimo chefe do governo provisorio os fundamentos do decreto de 14 de Agosto findo, mandando garantir os emprestimos externos que se effectuarem, até á somma de cincoenta mil contos de reis, a favor dos estados da republica.

Esta fecunda e moralisadora medida é de enorme alcance economico para algumas ex-provincias, impossibilitadas de «acudir a compromissos instantes e sagrados e inhibidas de consolidar sua divida dispersa» Diz o benemerito ministro, e dil-o muito bem: «De estados encravilhados e perseguidos por credores não se poderá jamais constituir uma federação prospera e estavel. E' mister resgatal-os da escravidão financeira do passado, para os entregar validos, confiados, altivos, ao seu grande futuro.»

Aos que julgam, de longe, das cousas goyanas por informações, nem sempre criteriosas, ha de parecer extraordinario que este remoto e desprotegido estado, cujas serras, valles e rios aguardam a picareta do trabalho, os esforços combinados do homem intelligente e moderno para rasgarem-lhes as entranhas uberrimas e auriferos alveos, colhendo a riqueza infinda, que os peja demais, não aspire aos favores do mencionado decreto.

Quicá alguns espiritos menos reflectidos e sitibundos de novidades attribuam a acanhamento de idèas de seu governador o abandono de tão propicia, doirada e fascinadora occasião!

Por isso, julgo-me obrigado a uma defeza, baseada em factos summamente honrosos para o estado, cuja direcção me coube na mais melindrosa das phases.

Educado, desde menino, na escola republicana, sempre pareceu-me que as administrações deveram ser progressivas, mas prudentes, nò intuito de evitar os pessimos resultados da anarchia nos diversos ramos

do serviço, e, sobretudo, a ruina financeira, esse cancro voraz das nacionalidades prodigas, origem da mór parte de seus males e principal factor de sua decadencia precoce.

Com quanto a latitude das attribuições conferidas aos governadores pelo decreto de 20 de Novembro de 89, perfeitamente justificavel em face do periodo difficil que o paiz atravessa, me despertasse, por vezes, desejos de alto vôo administrativo, todavia pude sopeal-os; graças á benefica influencia desses mesmos principios salutares, cujas boas consequencias logo se manifestaram.

Assim pensando, procurei, politicamente, conciliar os elementos aproveitaveis, e, admnistrativamente, envidar esforços no sentido de melhorar diversos ramos do publico serviço e de attender ás necessidades urgentes; poupando, sempre, os poucos recursos do estado, que foram augmentado com o auxilio de varios creditos, por mim reclamados do governo federal, e com o recebimento de dividas de regular importancia.

Deste modo, conseguiu o thezouro publico effectuar todos os pagamentos obrigatorios, até esta data, e accumular um pequeno saldo, que ha de pol-o ao abrigo de necessidades até ao fim do exercicio, ainda mesmo que a renda dos portos seja nulla em seu mais rico trimestre; proposição inteiramente inadmissivel.

A divida fundada do estado monta á insignificante quantia de 35:800$000 e vence o juro de 6°/₀ ao anno; e a fluctuante está reduzida a 30:000$000 e vence egual juro; em virtude do abatimento de 2 °/₀, promptamente feito a meu pedido, pelo capitão Manoel Alves de Castro, com quem fora ella contrahida. Em contraposição á divida passiva, apparece a activa, que se eleva a quasi cincoenta contos de reis.

Do exposto, conclue-se que Goyaz tem a inapreciavel fortuna de escapar á disposição do art. 2 do decreto garantidor, que reza assim:

«O producto desses emprestimos destinar-se-á, exclusivamente, á satisfação dos compromissos urgentes e inadiaveis, a que a administração dos estados não tenha outro meio de acudir.»

Poder-se-ia objectar-me: «E a colonisação? E a estrada de ferro? E outros serviços publicos » ?

Respondo:

O problema da colonisação extrangeira é complexo e està preso ao das vias de communicação rapida.

Emquanto Goyaz não gosar de uma ferro-via, ao menos, que o ligue aos portos do littoral deve evitar a immigração em grande.

Fora supina inepcia gastar milhares de contos com o transporte e collocação de familias europeas em lugares desertos, onde ellas colheriam do solo exuberante variados e abundantissimos productos, que teriam de apodrecer nos paióes, por falta de consumo nas localidades proximas e carencia de transporte barato para os grandes mercados.

Portanto, convem, por ora, ao estado a creação de pequenos nucleos coloniaes, em torno dos maiores centros populosos; o que se poderá fazer com recursos fornecidos pelo thezouro federal, onde ainda paira grande parte da quota que lhe coube para attender a tamanho melhoramento.

O problema da estrada de ferro, passando por esta capital, acaba ao que me consta, de ser resolvido pelo governo provisorio: portanto, não ha de trazer aos cofres estadoaes onus algum. Outras estradas e ramaes são necessarios: cumpre entretanto, ao congresso, depois do estado constituido, conceder privilegios e garantia de juros a companhias que possam executar taes obras, porquanto, senhor das rendas e recursos de que poderá dispor, por elles ha de regular os compromissos porvindoiros.

Grave erro commetteria, se sacasse, tão fortemente, sobre o futuro desta rica região, que pode ser esplendoroso, mas tardio.

Quanto a algumas necessidades urgentes, como o saneamento da capital, jà tomei providencias, solicitando do ministerio do interior um credito de 50:000$000 reis., e estou resolvido a garantir o emprestimo que a intendencia lançar, com o fim de abastecel-a de agua.

Accresse ainda uma circumstancia que justifica, *in partibus*, a recusa do emprestimo extrangeiro, é que elle se me afigura muito vantajoso para os estados arrochados por credores, e pouco para os que livremente respiram. Vou demonstrar a verdade do asserto, comparando-o com o

do capitão Manoel Alves, apenas modificado quanto á amortização annual de 1°/₀, a que o mesmo não está sujeito; modificação esta acceitavel, visto como podiam-se emittir apolices de 6₀/°, juros pagos annualmente e amorti 1°/. poraç eed zão sorteio: 92:000$000 a 6°/. vencem 5:520$000, no fim do primeiro anno, e 55$200, no fim do centezimo. Applicando-se uma simples formula arithmetica, tem-se este resultado: 5;575$200 × 50=278:760$000 reis., que, sommado ao capital, produ 370:760$000 reis.; despesa total do Estado, com o pagamento da divida proveniente do emprestimo.

Considere-se, agora, o emprestimo extrangeiro de 100:000$000 rs. ao typo de 92, juros de 5 °]₀; em virtude do qual entrarão para os cofres 92:000$000 rs., como no primeiro caso.

Applicando-se a mesma formula citada, vê-se que no fim do centezimo anno o estado terá despendido 252:500$000 rs. com os juros, quantia esta que, sommada aos cem contos nominaes, dará o total de 352:500$000 rs.

Mas, como os juros e a amortização devem ser pagos em ouro ou em papel-moeda, ao cambio de 27 dinheiros, e como o cambio pode oscillar entre 17 e 27, segue que se deve tomar a media dos dois extremos para o calculo das differenças, durante os cem annos. Essa media é de 22 dinheiros (cambio actual); logo, por cada mil reis o estado pagará mais 5 dinheiros (185,15 reis), ou um excesso de 65:265$375 rs. sobre a quantia acima; tornando-se a despesa total com o pagamento da divida egual a 417:765$375 rs., afóra a commissão de 1 °/. aos mutuantes, caso elles se encarregem do pagamento dos juros e amortização, e mais gastos inherentes ao emprestimo, os quaes, *ex-vi* da clausula 14.ª do contracto Monteiro e Hargreaves, correrão por conta dos mutuarios, excepto o sello inglez. A vantagem do primeiro emprestimo é superior a sessenta e cinco contos de reis.

Julgo ter explicado ao povo goyano, a quem sou muitissimo grato pelo immenso apoio que me tem dispensado e alta consideração de que me cerca, as causas determinadoras de meu procedimento, a respeito de tão importante assumpto.

RODOLPHO GUSTAVO DA PAIXÃO.

Annexo n, 2

Saneamento da capital

Governo do Estado de Goyaz, 14 de Agosto de 1890.—N°. 29.—A capital de Goyaz é, sem duvida, uma d'aquellas cidades cujo estado sanitario, dia a dia a peor, reclama as mais promptas e energicas providencias. Situada em meio de uma bacia, comquanto sobre terreno accidentado, cercada de altos montes que a comprimem em diminuto ambito, embaraçando-lhe a regular ventilação e estreitando-lhe, demais, o horizonte visual; castigada por excessiva temperatura, graças á sua baixa latitude de 16°. S, não corrigida pela altitude ou por causas locaes; com uma edificação á antiga, obedecendo *in totum*, á arte colonial, que éra antes, a negação dos mais rudimentares principios architectonicos e dos mais salutares preceitos da moderna hygiene; espreguiçando-se ás margens do Rio Vermelho, mas curtindo verdadeira sede de Tantalo, visto como a agua viscosa d'este ribeiro, despejo e lavadoiro da população, não é e nem póde ser convenientemente distribuida ás casas, e porque a fornecida pelo unico chafariz existente e parcas fontes carece das condições de abundancia e necessaria potabilidade; desprovida de bom systema de exgotto, capaz de evitar o uso prejudicialissimo das latrinas perfuradas no terreno, onde as materias fecaes sem escoamento, entram em rapida decomposição, e exhalam deleterios miasmas, e, absorvidas pelo sub solo, bastante permeavel, communicam se com o poço de serventia, de ordinario aberto nas proximidades d'aquelles focos de infecção, a decadente Villa Bôa hospeda em seu seio poderosos agentes de destruição, que hão de, em breve, transformal-a em vasta Necropole, onde a morte campeie com todo o seu cortejo de horrores.

Ainda ha pouco, as febres palustres, valentemente auxiliadas pela terrivel *influenza* e por outras enfermidades, vierám provar a razão do asserto; porquanto houve dia em que se deram oito obitos, mortalidade aterradora para uma pequena cidade de dez mil almas, si tanto?

Proporcionalmente o obituario do Rio de Janeiro, cuja população permanente e adventicia é superior a seis centas mil almas, ou sessenta

vezes maior, devera accusar 480 fallecimentos, em igual divisão de tempo!

Não me consta, entretanto, que tal tenha acontecido na formosa, rica e muito calumniada capital da republica, nem mesmo quando a febre amarella lhe faz intensa e demorada visita.

Está em vossa lembrança a desolação porque passou a opulenta Campinas, a qual, se não fosse a prodigiosa energia e louvavel *bairrismo* de seus habitantes, possuidores de enormes recursos pecuniarios, arrancado ás entranhas de um solo exuberante de seiva e coberto de infinita riqueza agricola, hoje seria outra Pompeia em cinzas; porque o bafo gelido da morte produz maiores catastrophes do que a lava destruidora e ardente!

Acabais, cidadão ministro, de obter do generalissimo a abertura de um credito de 5.000:000$000 reis, «para a liquidação das contas provenientes de soccorros prestados á população desvalida do norte, flagellada pela secca e para o pagamento dos que se terão de prestar em estados onde perduram as lamentaveis consequencias desse flagello.» Do alludido credito sahiram tambem auxilios aos ricos e futurosos estados de S. Paulo e Minas Geraes, que devem ser applicados ao saneamento de algumas de suas mais importantes cidades. Com esta medida provastes, mais uma vez, vosso accendrado patriotismo, a bella orientação de vosso espirito culto, votado aos grandes commettimentos, sempre prompto a curar dos interesses e necessidades do povo, que vos estremece; mas é mister, para maior gloria vossa e proveito de muitos, extendais o beneficio a este desprotegido e remoto estado, que, tendo a exigua renda de duzentos contos annuaes, apenas ha gasto dos cofres geraes, neste exercicio, um conto de reis, com soccorros aos accossados da fome, da sêde e da peste! quando outros, quicá em optimas condições financeiras, despenderam milhares de contos a identico titulo.

Goyaz, com ser pobre, poucas vezes recorre ao centro, rasão porque espero lhe attendereis ao justo reclamo, distribuindo, com urgencia, a verba de 50:000$000 rs. para ser applicada ao saneamento de sua capital e de outras localidades, que mais o exigem.—Saude e fraternidade.—Ao cidadão general dr. José Cesario de Faria Alvim, d. ministro dos negocios do interior.

RODOLPHO GUSTAVO DA PAIXÃO.

Annexo n. 3

Nº. 130. Governo do estado de Goyaz, 18 de de Abril de 1890.

Dando sabida importancia á representação, annexa, de varios habitantes d'esta capital contra as posturas que ultimamente votastes, as quaes julgam «excessivamente vexatorias,» firmo a doutrina do decreto n. 9 de 7 de Janeiro findo e expendo algumas considerações sobre a conveniencia ou inconveniencia das mencionadas posturas.

No regimen republicano, que é o da liberdade em acção, impera o bom principio da autonomia dos estados e municipos; e nem se pode conceber uma organização verdadeiramente livre, que o desobedeça.

A centralisação atrophia as nacienalidades, sobretudo aquellas de dilatado territorio, onde a diversidade do clima e de interesses accelera a desaggregação politica; é um polvo colosal, cujos tentaculos herculeos enleiam os braços do povo, annullando as forças productoras do trabalho. Varões conspicuos dos ex-partidos monarchicos degladiaram, durante annos, na tribuna e na imprensa, contra a terrea cadeia que jungia ao carro do centro o mais remoto logarejo, condemnado a marchar ao acceno de um poder omnimodo, de cujas mãos, pouco dadivosas, recebia trajos inadequados: desde que se lhe ajustavam ao corpo sadio, mas rude, as vestes delicadas da côrte.

Os republicanos, obedientes ao programma de 70, na brecha nos batemos, dia a dia, em prol da mesma causa, e seria censuravel incoherencia, quiçá deshonestidade politica, se no dominio da idéa vencedora fossemos de encontro ao bello e fecundo lemma, inscripto em nossa bandeira de combate.

Assim pensando, e não estando, por ora, convencido de que o principio descentralisador careça de restricção, na phase melindrosa que atravessa o paiz, matenho as attribuições conferidas ás intendencias pelo decreto, que as creou; em vez de subordinal-as ás acanhadissimas disposições da lei de 28 e avisos tolhedores, que annullaram as extinctas camaras municipaes.

Si o governo provisorio, em seu elevado criterio, entendesse que estas ultimas corporações podiam satisfazer ás necessidades do povo, não baixára o decreto de 30 de Dezembro do anno passado, auctorisando

os governadores a dissolvel-as e organizar o respectivo serviço, adoptando *"em tudo que lhes fosse applicavel"* ás disposições do decreto n. 50-A-de 7 do citado mez.

O argumento baseado na decisão de 25 de Fevereiro, ex-vi do art 2° do decreto baixado na mesma data, não procede; por quanto differentes são as condições da capital federal, multiplas e complicadissimas as questões affectas á sua intendencia.

Alli, o governo pode observar, de perto, as necessidades da população, alli, a imprensa diaria, orgam legitimo das classes, aponta as medidas de alcance, que devem ser acceitas após serio e aturado estudo, afim de que não sejam lesados em enormes interesses dos habitantes d'aquelle emporio; portanto, a intervenção d'elle, governo é benefica, justificavel, senão imprescindivel.

Em Goyaz não acontece o mesmo. Aqui, as intendencias têem de deliberar sobre limitados assumptos, e poucos problemas de monta terão de resolver. Alem disto, demorando quasi todos os municipios a grande distancia da capital, não pode o governo conhecer as suas necessidades urgentes; ao passo que as intendencias estão habilitadas a conhecel-as: logo não se lhes deve estreitar a esphera administrativa, ou se lhes retardar a acção executiva. E, si a ultima rasão é improcedente quanto á da capital, contudo fora de má politica legislar, diversamente para circumscripções do mesmo estado.

As intendencias, regidas pelo decreto de 9 de Janeiro, não constituem um estado *no estado*; porque os artigos 14 e 15 estatuem o seguinte:

« Os cidadãos que se sentirem aggravados pelas deliberações, accordãos e posturas dos conselhos de intendencia, usarão dos meios normaes perante as auctoridades judiciarias. Os membros dos conselhos de intendencia responderão perante o poder judiciario civilmente pelos prejuizos ou damnos que com suas deliberações causarem á fazenda á municipal, e criminalmente, pelas acções ou omissões contrarias á lei, cabendo a queixa ou denuncia a qualquer cidadão do municipio. »

Ora, desde que as intendencias infrinjam a lei, prejudicando direito adquiridos e causem damno á fazenda municipal, ir-lhes-á no encalço a acção judiciaria, correctivo energico a seos desmandos. Demais, ha

ainda para o particular offendido o recurso da representação ao governo, que, revendo as posturas illegaes e vexatorias, aconselhará sua revogação ou modificação; demettindo os intendentes, caso verifique a incompetencia e pouca isenção dos mesmos no exercicio de tão honroso cargo.

Analysa as posturas, tal como se acham exaradas na copia authentica, que me foi remettida :

« Fica prohibido:

« Art. 1°. Tocarem nas ruas publicas d'esta cidade animaes carregados com lenha ou qualquer outro material: os infractores pagarão a multa de 2$000 rs. » Esta disposição deve ser conservada.

« Art. 2°. Nenhum individuo poderá esmolar pelas ruas sem que traga o competente distinctivo que será fornecido pela intendencia: os infractores serão punidos com dois dias de prisão. » Em quanto o governo não legislar sobre a mendicidade, é toleravel esta disposição.

« Art. 3°. Ter-se vaccas, novilhas e bois dentro dos limites da cidade sob pena de incorrerem seus donos na multa de 30$000 rs. e 60$000 rs., se reincidirem. »

Esta disposição é salutar; aos seus opposicionistas peço attendam ao que passo a expor, com toda a isenção d'alma, criterio guiador de minha administração, no inicio, como ha de sel-o, espero, até ao fim.

Nas grandes e adiantadas cidades do Brazil, accredito que jamais se houvesse prohibido tere-se dentro de seus limites gado vaccum, e, sobretudo vaccas leiteras ou paridas, como diz a representação. Mas, é mistèr que se conheçam as condições impostas aos donos d'essas vaccas e que muito longe estão de serem observadas nesta capital. No Rio de Janeiro, onde tenho residido, ha annos, algumas vaccas percorrerem, de manhã, os arrabaldes e mesmo certas ruas da cidade, sendo ordenhadas á vista do comprador de leite, que assim se torna o melhor fiscal da pureza deste. As vaccas, porem, são acompanhadas por conductores, ou moços de estrebaria que as recolhem, horas depois, aos estabulos sitos fóra do centro, onde recebem tractamento e cuidados garantidores de sua gordura e sanidade. Deste modo, ellas pouco sujam as ruas, não damnificam plantações, não saltam muros de quintaes e não ameaçam os transeuntes, como acontece em Goyaz.

Uma capital de estado precisa curar melhor do acceio de suas ruas, commodidade e segurança de seus habitantes. Urge, por conseguinte, acabar-se com este uso prejudicialissimo de pastarem nas praças publicas manadas de bois e vaccas, que dão-lhes antes o aspecto de *estancias*, que de ponto de recreio.

O leite é, deveras, um alimento precioso e de que não se prescinde facilmente. Mas, a disposição da postura só traz embaraço momentaneo á venda deste artigo, á hora desejada; visto como, desde que os actuaes proprietarios de vaccas, moradores na cidade, cerquem pastos nas cercanias da mesma, entrarão em concurrencia com os vendedores de fora, que por sua vez se hão de expertar.

Declara a representação que a intendencia impoz a multa de 50 e 100$000 reis aos infractores: se assim fôra, dera-se o caso do recurso judiciario, porquanto o decreto de 9 de Janeiro, fiel á lei de 28 neste particular, estabelece os limites de 30 e 60$000 reis, para as multas.

Entretanto, da copia que me foi remettida, vê-se que a intendencia respeitou a lei.

«Art. 4°. Por-se animaes a pastar nos limites da cidade, sob pena de serem elles levados ao deposito publico e os donos dos animaes encontrados peados obrigados a pagar o sustento e a multa de 5$000 reis, e os donos dos animaes soltos obrigados a pagar o sustento só e 5$000, se reincidirem »

Esta disposição precisa de ser melhor redigida, afim de que sua interpetração não suscite duvidas. Eu creio que a intendencia teve em mente prohibir que os animaes pastassem nas ruas e não nos limites e extra-limites da cidade; se assim for, a prohibição é desnecessaria, visto estar consubstanciada no artigo seguinte.

« Art. 5°. Terem-se quaesquer animaes nas ruas da cidade sob pena de serem elles levados para o deposito publico e os donos obrigados a pagar o sustento e a multa de 2:000 reis, e no caso de reincidencia 5$000 reis.» Excluam-se os animaes sellados e os de tropa, carregados ou não; porquanto, sendo estes ultimos, ordinariamente numerosos, não podem ser puxados a cabresto. O paragrapho sobre cabras e bodes é superfluo: a disposição do artigo abrange estes ruminantes.

« Art. 6°. Terem-se cachorros vagueando nas ruas sob pena de serem elles mortos de qualquer maneira.»

Os cachorros tambem estão comprehendidos no artigo precedente. O cão é animal perigoso, que deve ser evitado nas ruas, principalmente, em localidades, onde a calidez do clima favorece o desenvolvimento da hydrophobia. Entretanto, julgo conveniente sejam exceptuados os cães de caça atrelados e os que trouxerem colleira.

« Art. 6°. Os animaes levados para o deposito publico e que não forem reclamados, os muares, bovinos, cavallares, no praso de 15 dias, e os outros animaes no praso de 3 dias, serão mortos ou vendidos e o producto reverterá para os cofres da intendencia.»

O prazo, em ambos os casos, deve ser dilatado; tendo-se em viste que o direito de propriedade é a base de toda a organisação politica e social.

Convem que fixeis com maxima exactidão os limites da cidade; afim de que não appareçam duvidas, sempre prejudiciaes a execução das leis.

Espero de vosso patriotismo façaes as modificações, que julgo necessariara á clareza das posturas e ao interesse dos municipes, que devem ser attendidos em tudo aquillo que não contariar a justiça, a hygiene e decoro das cidades e villas.

Saude e fraternidade

Rodolpho Gustavo da Paixão

Aos cidadãos presidente e membros da intendencia municipal da capital.

Annexo n. 4

N. 14 Governo do Estado de Goyaz, 20 de Maio de 1890

Hoje, que o governo provisorio aborda o magno problema da viação central do Brazil e navegação de seus grandes rios, é mister que a administração dos estados lhe forneça dados facilitadores da almejada solução; ja levando a seo conhecimento aquelles provindos de observações, mais ou menos concordes, effectuadas em longo espaço de tempo; já procurando colher novos em conformidade com os processos scientificos, de que dispõe a engenharia moderna.

Anhelando por cumprir cabalmente este imperioso dever e prestar algum serviço ao povo goyano, que tão cavalheiramente me acolheu, resolvi mandar-vos explorar, com a precisão e presteza possiveis, o Rio das Mortes, afluente do magestoso Araguaya.

Lançando o observador a vista por sobre a carta geral da republica, subitamente se lhe depara esse como centro de attracção, formado pelo bello e riquissimo systema hydrographico de Goyaz, que pode ligal-o, mediante dispendio relativamente pequeno, aos valles do Amazonas, Prata e S. Francisco, facilitando ainda, sobremodo, a communicação do Rio de Janeiro com a capital de Matto Grosso; desde que, como penso, e boas informações a tal me induzem, seja francamente navegavel, até longe da foz, o rio que ora ides estudar.

Este curso de agua já o visitastes em 1886, mas não pudestes, à vista da falta de instrumentos, como me declarastes verbalmente, apresentar trabalho capaz de bem orientar o governo quanto á sua navegabilidade; rasão porque, encarregando-vos agora de commissão identica, vos auctoriso a lançar mão dos instrumentos, utensilios e objectos de escriptorio necessarios a seu bom desempenho. Outrosim, mando-vos por á disposição o vapor Araguaya, convenientemente reparado, *igarités*, tripolantes, praças armadas, &c; facilitar-vos todos os recursos imprescendiveis á segurança, manutenção e saúde da comitiva bem como diversos brindes destinados aos silvicolas habitantes d'essas paragens, de quem podereis obter preciosas informações a respeitos das mesmas.

Espero cumprais, com religioso escrupulo, as instrucções junctas, as quaes hão de tornar vossos trabalhos aproveitaveis e compensadores da despesa, que, com os mesmos, será feita pela verba: — Navegação.

Saúde e fraternidade.

RODOLPHO GUSTAVO DA PAIXÃO.

Ao cidadão engenheiro das obras publicas d'este Estado.

Instrucções a que se refere o officio supra

Art. 1°. Em vosso percurso pelo Araguaya, desde Santa Leopoldina até a foz do rio das Mortes, observareis as condições de navegabilidade d'aquelle rio, procurando referir os dados ás maximas e minimas aguas.

Art. 2°. Entrando por uma das duas boccas do rio das Mortes, ahi determinareis a latitude e longitude, e, costeando esta até á outra bocca, determinareis seu perimetro, profundidade, largura e velocidade media da corrente.

Art. 3°. Navegareis depois rio acima, sempre que for possivel, seguindo a linha do pégo ou *talweg*, tomando os rumos e distancias, sondando o frequentemente, visando-lhe as margens, determinando a largura do leito, velocidade media da corrente, declividade, assignalando os pontos singulares, aguas maximas e minimas e todas as circumstancias que possam concorrer para a sua exacta representação graphica e gráu de navegabilidade.

Art. 4°. Determinareis o perfil transversal e longitudinal dos seccos, corredeiras, travessões, etc, e de todos os trechos que offereçam obstaculos á navegação; estudando, cuidadosamente, a natureza geologica de taes pontos, onde colhereis amostras, para serem, posteriormente, analysadas em laboratorios.

Art. 5°. Caso não possais continuar o reconhecimento, embarcado no vapor Araguaya, proseguil-o eis nas *igarités* que vos acompanham; parando no local em que, à vista de obstaculos continuos, julgardes a navegação impossivel; salvo se forem executadas obras colossaes, cuja despesa, de modo algum seja compensada pelos resultados futuros.

Art. 6°. Verificada a hypothese do art. precedente, marcareis na margem direita, ou esquerda, um ponto correspondente ao limite da parte navegavel, (no qual determinareis a latitude e longitude) assignalando-

o com um marco de pedra, bem assentado; cuja forma geometrica não vos deve escapar ás notas tomadas em vossa caderneta de campo. Convem que este marco seja testemunhado por meio de arvores, accidentes do terreno ou de quaesquer singularidades facilitadoras de seo descobrimento, em epocas futuras.

Art. 7°. Do ponto citado subireis pela margem escolhida do rio, até encontrardes caminhos ou trilhos que vão ter à Cuyabá; devendo, em alcançando taes caminhos, vos informardes de moradores indios ou de *vaqueanos* sobre a distancia provavel á referida cidade.

Art. 8°. Desde, porém, que a exploração marginal seja impossivel, em virtude de obstaculos materiaes, penetrareis o matto, ou campo, em rumo que vos possa conduzir á estrada geral ou parciaes, que se dirijam á citada capital de Matto Grosso.

Art. 9°. No ponto da estrada geral, parciaes ou trilhos, que julgardes conveniente sirva de limite a vossos trabalhos, determinareis a latitude e longitude e assentareis um marco de pedra; observando todas as condições prescriptas pelo art. 6°., a respeito do que for collocado na origem da linha de exploração.

Art. 10. Determinareis, frequentemente, a variação da agulha magnetica e fareis as observações meteorologicas compativeis com os recursos de que dispuzerdes, e estudareis as condições em que se acham as tribus habitantes dessas regiões, bastante desconhecidas, procurando obter-lhes, em troca de brindes, artefactos que possão lançar alguma luz sobre seos costumes e origem; bem como servir de base á creação de um pequeno museu nesta capital.

Recommendo-vos, muito especialmente, a obtenção de craneos, esses reveladores da evolução humana, que, tractados pelos modernos processos da sciencia fornecerão apreciavel subsidio aos que procuram resolver o nosso enredado problema anthropologico.

Art. 11. Estudareis, ainda que ligeiramente, a natureza do solo e mattas marginaes, arrolando os vegetaes, cujos fructos, raizes, cascas etc, sejam proveitosos á medicina, á industria, à construcção, em geral. Colhereis amostras mineralogicas e fragmentos das rochas formadoras d'esses terrenos, assignalando-lhes a procedencia; afim de que sejam convenientemente analysados por profissionaes.

Art. 12. Apresentareis, quando voltardes, um relatorio circumstanciado do reconhecimento, planta do rio, desde a foz até ao ponto limite da navegação; planta da linha de exploração marginal, ou atravez de mattos e campos e todos os perfis transversaes e longitudinaes demonstrativos das secções que careçam de obras de arte, para se tornarem navegaveis, em qualquer epoca do anno.

Acompanhará, ainda, o mesmo relatorio um orçamento da despesa, que se terá de fazer com a execução das referidas obras.

Rodolpho Gustavo da Paixão.

Annexo n, 5

N. 36 Governo do Estado de Goyaz, 28 de Março de 1890

Transmittindo-vos, respeitosamente, a representação dos habitantes, desta capital e officio, junto por copia, da respectiva intendencia municipal, sobre o privilegio requerido ao corpo legislattvo, em Novembro do anno passado, pelo representante da companhia Mogyana, engenheiro Joaquim Miguel Ribeiro Lisbôa, e os industriaes brasileiros Fonseca Machado & Irmão, cumpro o rigoroso dever de manifestar-vos meu pensamento, a respeito da solução immediata do transcendental problema, cujos dados são factores da riqueza deste Estado e a incognita o meio prompto e seguro para melhor aproveital-a.

Generalissimo, o problema da viação federal, que acaba de ser valentemente abordado pelo patriotico governo, de que sois digno chefe, com ser de enredada equação, não é, comtudo, insoluvel. A estrada de ferro, essa colossal alavanca do progresso, em todos os paizes cultos ha produzido resultados, tão maravilhosos ! que escaparam á previsão de eleitos, e, quiçá? á do proprio George Stephenson, esse genial operario da grandeza humana. Discutir-lhe a extraordinaria importancia, sob todas as faces que se queira encaral-a, evidenciar a enorme somma de beneficios della provindos, fora censuravel estulticia, fora respigar no gasto repositorio dos logares communs; porque hoje essa importancia e esses beneficios colhidos impoem-se com a pujança convencedora das verdades primeiras.

Que o digam a Inglaterra, os Estados Unidos do Norte, a França, a Belgica, a Suissa, a Italia, a Allemanha, a Russia e outras nações mais ou menos civilisadas; que o digam as ex-provincias de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, cujas rendas centuplicaram e cujas cidades semi-mortas surgiram de suas ruïnas, envoltas no manto aureo da riqueza, exuberantes de vida, regorgitando de prazer e bem estar, ao alvorecer risonho do memoravel dia, em que a locomotiva, galgando o contraforte das serras, rompendo o seio petreo das montanhas, transpondo o vão de ingentes caudaes, serpeou pelos valles uberrimos e floridos, animando a

natureza inerte, chamando as populações absortas e jubilosas ao certamen augusto do trabalho!

Mas, essa importancia avoluma-se, sobe de ponto e esses beneficios attingem á raia do incalculavel, quando se dota região centralissima, como Goyaz, de ferro-via: arteria por onde circule o sangue, que não lhe falta ao coração, e suba, até ás faces, estampando-lhes os signaes inconcussos de uma organização robusta e sadia, em vez dos morbidos symptomas de senectude precoce. O sangue é a riqueza superabundante no solo farto de humus, coberto de variegada e luxuriante vegetação: no sub-solo, seio das montanhas, alveo dos rios e ribeiros, onde peregrinas gemmas occultam-se aos olhos avidos do garimpeiro e os veios de oiro e de diversos metaes preciosos accendem cobiça na alma do misero faiscador, que ante-gosa o prazer de exploral-os, mas recua desconsolado em face da exiguidade esmagadora de seus recursos proprios.

Metaes utilissimos pejam as terras goyanas, à espera de alviões e picaretas, que os arranquem às trevas, e de transporte facil e barato para os grandes mercadores consumidores.

Os minérios do ferro: oxydulo, oxydo, carbonato, pyrite, etc, offerecem vasto campo de exploração á siderotechnia. As rochas feldspathicas: granito, gneiss, pegmatite e protogina; amphibolicas:—diorito; pyroxenicas:—melaphyro compacto e amygdaloie, basalto; estratificadas:—calcareos diversos, grés, schistos, etc, desafiam as multiplas necessidades da construcção, da industria e das artes.

Cerros de quartzo puro alteiam-se nas viridentes campinas, onde bellos prismas banham as facetas hyalinas nos raios irizados do sol.

Vegetaes de valor medram neste abençoado e esquecido torrão, climatericamente assimilavel ás zonas do norte e sul do Brasil: o café, o cacau, a canna, o fumo, o algodão, o anil, lhe são communs. Povoam-no agrande familia das myrtaceas, leguminosas, passifloraceas, anonaceas, solanaceas, apocynaceas, anacardiaceas, urticaceas, rosaceas, euphorbiaceas, cucurbitaceas, rutaceas, malpighiaceas, umbelliferas, ampelidaceas, coniferas, orchidaceas, palmeiras, e muitas outras, que o enriquecem de optimas madeiras de construcção, tintas multicores, fructos alimenticios e medicinaes.

Sua fauna è brilhantemente representada. Goyaz exporta cerca de 50:000 rezes, annualmente, para Minas Geraes, de onde seguem caminho do Rio de Janeiro, depois da *engorda*. Produz gado cavallar, muar, ovelhum, suino, e mais produzirá quando o transporte facil e baixo frete trouxerem ao creador certeza de lucro. Seus rios, ribeiros, lagoas, e lagos são nimiamente piscosos, e suas densas florestas e vastas campinas estão crivadas de animaes bravios, (boa caça) cujas pelles, exportadas para os centros populosos, alcançam subido preço. Devo accrescentar á tamanha riqueza o prodigioso systema hydrographico de Goyaz, que póde communical-o, como bem demonstraram Couto Magalhães, Leite de Moraes, Felicio dos Sanctos e outros brasileiros illustres, com as aguas do Amazonas, Prata, Paraná e S. Francisco, mediante 1,600 kilometros de ferro-via, que circulem as partes encachoeiradas do Araguaya, Maranhão e Tocantins; que liguem o ultimo ponto navegavel do Rio Grande (Araguaya) ao primeiro do Piquiry ou Taquary e ás aguas navegaveis do Paranahyba; e que estabeleçam o traço de união entre as do Tocantins e S. Francisco.

E, portanto, justo e muito louvavel o desejo que nutre o povo desta capital de ouvir o sibilo da locomotiva em terras de seo futuroso estado; porque assim as forças vivas, armazenadas no seio da terra, hão de se transformar em trabalho util; porque assim o miserando silvicola, o indio cruel e indolente, considerado fera pelos sertanejos, graças à improficuidade da catechese em tão remotas paragens, ha de ser chamado ao convivio social, tornando-se elemento apreciavel á lavoura; porque assim a navegação dos cursos de agua tornar-se-á proveitosa, despertando as populações ribeirinhas do profundo lethargo, em que jazem; porque assim as estradas transversaes serão frequentadas, animando o commercio das cidades, villas, pequenos povoados e devassadas as mattas seculares; porque assim, finalmente, a industria, quebrando as peas ferreas que a subjugam, desprenderá ousado vôo a regiões desconhecidas e seus productos, exportados para os grànndes emporios do mundo, obterão em troca os generos de que carecem as classes trabalhadoras, para a satisfação de suas mais palpitantes necessidades.

Generalissimo, debaixo do triplice ponto de vista politico, economico e estrategico, urge a solução do grandioso problema, abordado pelo vosso governo Como sabeis, o Brazil possue vastissimo territorio, onde, a pouco e pouco, differenciam-se as raças em obdiencia ás leis physicas ou influencias cosmicas, cuja resultante é o clima; como muito bem disse o citado dr. Felicio dos Sanctos, em substancioso parecer sobre o projecto n. 47, apresentando à Camara dos Deputados, na sessão de 1882, pelo dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Estas raças, quanto mais se differenciam, mais accentuam a tendencia separatista, e a raça mixta brachycephala, em formação no Ceará e outros estados do norte, será impotente, em que pese áquelle illustre clinico, para manter, atravez do tempo e do espaço, a cohesão desejada. Desde que esta tendencia é uma força negativa, respeito á unidade da patria, deve-se-lhe oppor esforço positivo, capaz de annullal-a. Ora, não se me depara melhor, que o entrelaçamento de todos os estados, por meio de ferro-vias e navegação interna.

A communicação facil nem só apertará os laços de interesse e solidariedade entre os mesmos e a capital federal, como ainda, por cedencia reciproca, estabelecerá uma como selecção de idèas e costumes, capaz de contental-os a todos. Dahi o cosmopolitismo, d'ahi a força centripeta contraposta a desaggregação physico-moral-intellectual, que trabalha a republica brasileira, como trabalha as grandes nacionalidades do planeta.

Economicamente falando, sendo a estrada de ferro, como acima disse, factor da riqueza publica e particular, por que dá valor ao producto que não o tinha e augmenta o d'aquelle que mal se batia contra o moroso e caro transporte rudimentar; porque anima o agricultor, o creador, o mineiro, todas as industrias, em summa, a viação federal do Brazil, servindo a feracissimas zonas, multiplicará a exportação e importação, augmentando as rendas geraes, em virtude das taxas a que os generos ficarão sujeitos em ambos os casos.

Estrategicamente, a importancia do problema é infinita e a solução inadiavel. Os brasileiros, estamos convencidos de que devemos ligar Matto Grosso, Paraná e o Rio Grande do Sul, quanto antes, á capital

federal, por meio de communicações internas, a coberto de ataque, na emergencia de guerra com as republicas circumvisinhas. Estamos ainda convencidos de que devemos ligar, centralmente, o norte á mesma capital; de modo que as communicações com esta parte da republica independam da navegação costeira, que póde ser tolhida por qualquer potencia possuidora de formidavel esquadra, como a França, a Inglaterra, a Allemanha, etc.

No caso vertente, de uma estrada politico—estrategico—commercial para Matto Grosso, qual o melhor traçado? Respondendo a pergunta, parece-me fora aquelle que, partindo da Barra do Pirahy e tendo por pontos obrigados as cidades da Formiga, Catalão e Goyaz, fosse ter á Cuyabá, seu ponto objectivo. Mas este traçado é o de uma estrada quasi ideal, é o da trifurcação da Central do Brazil, com destino á ultima cidade, conservando a bitola de 1^{m}, 60 e mais condições technicas: obra colossal, que requer dispendio acima dos nossos recursos financeiros.

DEMONSTRO:

Da Barra do Pirahy a Cuyabá, passando pelos pontos alludidos, ha, salvo erro, 1635 kilometros em linha recta; conforme a carta organisada em 1883 pela commissão, de que foi chefe o venerando general e homem de lettras visconde de Beaurepaire Rohan. Considerando o caso mais favoravel—que o traçado se desenvolva sem grandes voltas, evitando povoações intermedias e que, portanto, descreva, tão sómente, as curvas requeridas pela construcção; dando 50 °/₀ para a porcentagem dos alinhamentos rectos e 500 metros para o raio medio de cuvartura a ferro-via em questão medirá, approximadamente, 1766 kilometros e custará cerca de 176.600:000$000 reis, ao preço kilometrico de 100:000$000 reis, quantia superior à receita annual da republica!

Para levar se a effeito esta obra gigantesca, seria mister um emprestimo externo, que, effectuado ao juro de 4 °/₀. traria ao thezouro nacional o encargo de 7:064:000$000 reis, pagos annualmente em oiro, alem da quota destinada á amortização. Claro é que o estado, diante dos compromissos que tem a solver, não deve atirar-se a tamanho commettimento; restando-lhe a escolha de uma companhia paulista ou mineira, que possa, em parte, tomal-o aos hombros. Das companhias

paulistas qual a preferivel ? Falla o dr. Leite de Moraes, ex-presidente de Goyaz, a pag. 6 do seo opusculo offerecido ao finado conselheiro Manoel Buarque de Macedo, de saudosa memoria, sobre o prolongamento da estrada de ferro Mogyana:

«Quando se pensa reflectidamente sobre o prolongamento de uma das estradas de ferro paulista para o Matto Grosso, a primeira questão que se nos apresenta repousa sobre a preferencia de uma das respectivas companhias, e resolve-se na seguinte pergunta: Qual das companhias paulistas póde tomar a si este prolongamento no sentido mais vantajoso ao imperio, e com o menor sacrificio possivel?

As unicas companhias que pódem disputar o prolongamento com o unico objectivo.—capital de Matto Grosso, são *a mogyana, a paulista, a ituana e a sorocabana*, mas com igual objectivo, passando por Goyaz, e atravessando o Araguaya, ligando sua navegação á linha ferrea, nenhuma póde concorrer com a *mogyana*, a unica que está nas condicções de realisar aquelle prolongamento com o duplo resultado de ligar a Côrte a Matto Grosso tocando em Goyaz, e o norte ao sul do imperio pela ligação de seus rios navegaveis á linha ferrea.

O fallecido dezembargador Antonio Felix de Bulhões, conhecedor profundo d'estes sertões e advogado accerrimo dos interesses goyanos, dava tambem preferencia á mesma companhia. Realmente, alem de outras vantagens, militam a seo favor o privilegio de zona no triangulo mineiro, concedido pelo estado de Minas e o de seo prolongamento até ao Araguaya, concedido por este estado. Militam ainda a seo favor, e muito, a garantia que offerece de proxima chegada a Goyaz, porquanto, em breve, estarão seus trilhos na barranca do Paranahyba, a probidade de seus directores e o conhecimento technico de seus engenheiros.

Entretanto, a Mogyana tem contra si o exaggerado desenvolvimento, as curvas de pequeno raio e as baldeações a que sujeita os passageiros e mercadorias, com destino á capital federal.

Das companhias mineiras—Minas e Rio, Jacotinga, Oeste e Pitanguy a Patos—algumas estão em estudo e outras com a parte em trafego a grande distancia do mencionado rio, e só o attingirão muito depois

da Mogyana, que, em virtude da concessão mineira, cortou-lhes a frente até Catalão, tornando-lhes obrigatoria a entrada pelo Alto Paranahyba, em demanda do Tocantins e do Araguaya, abaixo de S. Leopoldina.

Agora vou encarar o lado particular do problema, aquelle de que tracta a representação e officio da intendencia municipal junctos, motivadores d'este longo parecer.

Deve o governo provisorio conceder a garantia de juros e mais favores requeridos pelo representante da companhia Mogyana?

Generalissimo, permetti que eu, cumprindo o sagrado dever de acautelar os interesses da Patria e d'este estado, cujo governo me coube na mais melindrosa das epocas, vos exponha, com maxima sinceridade, minha opinião a respeito de tão importante assumpto.

Entendo que se deve conceder a garantia de juros, impondo se, porém á companhia as seguintes condições; além de outros que deixo ao elevado criterio do vosso governo:

1º Privilegio por 70 annos e garantia de 6°/₀, tão sómente, sobre a importancia calculada á rasão de 30:000$000 reis ao kilometro.

2º. Tarifa differencial para os productos de valor, que teêm de luctar com seos similares nos mercados de S. Paulo, Sanctos e Rio de Janeiro, e especial para aquelles que alcançam baixo preço, mas superabundam.

3º. Rapidez de transporte.

4º. Prazo maximo de 8 annos para a conclusão definitiva das obras, a contar da assignatura do contracto.

A tarifa differencial e a especial não trarão prejuizos á companhia e sim enormes vantagens, porque facilitarão a sahida de productos, ganhando ella com a abundancia de carga mais do que perde com a barateza relativa do frete.

Em França, como diz Perdonet, a linha do Este transporta até Champagne o esterco de Pariz, a frete insignificante, salvando apenas as despesas de tracção, porque alli, n'aquella grandiosa republica, como nos Estados Unidos do Norte, as companhias de estradas de ferro comprehenderam que, reduzindo sua tarifa ao minimo para todas as materias fertilizantes, contribuiriam tanto para sua prosperidade como a do paiz e obtiveram estrondosos resultados.

Se a Mogyana não acceitar estas condições, de modo algum deve ser deferida a pretenção do engenheiro Lisboa e socios, porque em tal caso a linha não compensará o sacrificio do thesouro nacional; convindo antes que se conceda privilegio e favores a alguma das companhias mineiras, sobretudo á Jacotinga, cuja linha, sendo a mais curta com destino ao Paranahyba, offerece grandes vantagens. Dada tal solução, competirá a este estado resolver sobre o privilegio de zona, concedido a Mogyana.

Assim deferindo a pretenção, generalissimo, tereis prestado ao paiz assignalado serviço e a Goyaz o maior que jamais se lhe prestou. E este povo merece vossa benevola attenção, porque vos respeita, porque apoia, *ex-corde*, vosso governo patriotico, em que deposita a mais completa confiança, e de cujas mãos espera receber a senha de sua grandeza futura e os meios garantidores de sua justa e suspirada autonomia.—Saude e fraternidade.—Ao cidadão generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil.—Rodolpho Gustavo da paixão.